



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

DECRETO Nº. 084 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO
VELOSO.**

NEREU BORGA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 007/2023, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Salto Veloso que dispõe sobre a relação final dos candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução supramencionada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 23 de agosto de 2023.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.760 de 26 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação final dos candidatos habilitados ao processo de escolha do membros do conselho tutelar, mandato 2024/2028, cuja eleição se realizará no dia 1º de outubro de 2023 nas dependências do Centro Municipal de Educação Básica Vereador Avelino Biscaro no horário das 8h às 17h.

Art. 2º A relação oficial dos candidatos está elencada na tabela a seguir, seguido do número de votação:

Tabela 01 – Candidatos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Número para votação	Nome completo
101	Marli Angélica Borges
103	Aurea Vigolo
106	Meryeli Donadel
108	Marlei Piaia Meneghel
109	Luciane Aparecida Rosário
110	Cleusa Alves Dos Santos
111	Paula Cristina De Bortoli Zamboni
112	Dilvano Neris De Oliveira
114	Alisson Lucas Dos Santos
115	Rosana Zolondeck Momoli
116	Berenice Dal Pizzol



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 23 de agosto de 2023.

DÉBORA BARONCHELLO ANSILIERO
Presidente do CMDCA